

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.01/2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 1010.01/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** ALEA COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Seiscentos, SN, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-399, Serra-ES.

**CNPJ Nº** 12.011.917/0003-32.

**VALOR TOTAL:** R\$ 264.998,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLAR DESTINADOS A PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

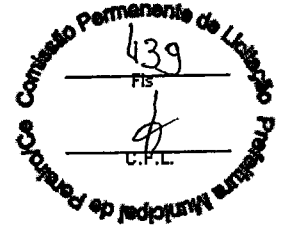
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei



estabelece.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias uteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

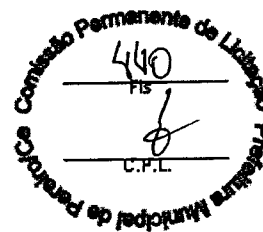
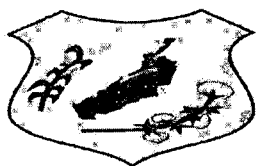
6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

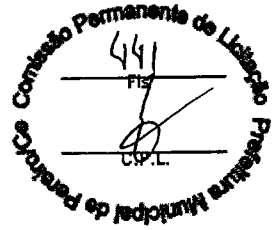
9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.
  - c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.



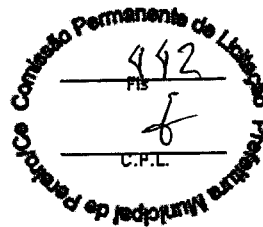
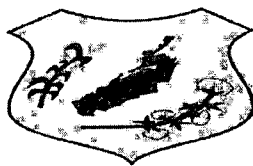
- 9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.
- 9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.
- 9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.
- 9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.
- 9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:
- Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
  - Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.
- 9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.
- 11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.
- 11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.
- 11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.
- 11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.



11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

##### **12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

##### **12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

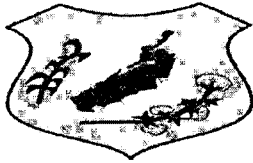
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 09 de novembro de 2022

Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

VICTOR FREITAS  
MEDEIROS:00764367560

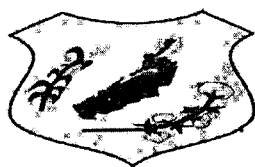
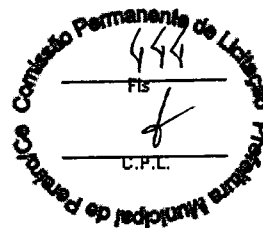
Assinado de forma digital por  
VICTOR FREITAS  
MEDEIROS:00764367560  
Data: 2022.11.09 15:46:22 -03'00'

Victor Freitas Medeiros  
CPF nº 007.643.675-60  
ALEA COMERCIAL LTDA  
LICITANTE

**TESTEMUNHAS:**

1. Paulo Cesar Aguiar de Queiroz  
Nome:  
CPF: 860.717.803-15
2. Jéssica Raiane Matias  
Nome:  
CPF: 061.645.643-36

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.01/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP

**EMPRESA:** ALEA COMERCIAL LTDA

**ENDEREÇO:** Avenida Seiscentos, SN, Terminal Intermodal da Serra, CEP: 29161-399, Serra-ES.

**CNPJ Nº** 12.011.917/0003-32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
	<b>LOTE 01 - KIT ESCOLAR: MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE DIVERSOS - CONFORME ANEXO I</b>				
1	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, com lâmina de aço temperado com excelente fio de corte, com depósito removível.	UND	4724	R\$ 0,38	R\$ 1.795,12
2	BORRACHA BRANCA, macia para lápis, tipo ponteira, nº20, tamanho grande.	UND	8800	R\$ 0,15	R\$ 1.320,00
3	BORRACHA DUAS CORES, não mancha papel, formato chanfrado com quinas.	UND	3300	R\$ 0,40	R\$ 1.320,00
4	CADERNO 10 MATÉRIAS, caderno universitário 10 matérias, capa dura, folhas pautadas.	UND	1200	R\$ 16,00	R\$ 19.200,00
5	CADERNO 15 MATÉRIAS, caderno universitário 15 matérias, capa dura, folhas pautadas.	UND	2400	R\$ 21,00	R\$ 50.400,00
6	CADERNO DE CALIGRAFIA Caderno caligrafia universitário. Não tem atividades. Capa dura, 96 folhas pautadas, Espiral, Dimensões: 20 x 27,5 cm	UND	1800	R\$ 14,00	R\$ 25.200,00
7	CADERNO DESENHO, encadernado, grande 48 folhas.	UND	1800	R\$ 5,18	R\$ 9.324,00
8	CANETA CORRETIVA O líquido é liberado ao pressionar o corpo, Contém 8ml de corretivo á base de solvente. Conveniente e fácil de carregar. Correções precisas: corpo macio, fácil de apertar que garante maior controle. Alto poder de cobertura: corretivo líquido à base de solvente.	UND	2500	R\$ 3,39	R\$ 8.475,00
9	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, na cor azul, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante, ponta grossa de 4,0mm	UND	3624	R\$ 0,45	R\$ 1.630,80
10	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, na cor preta, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante, ponta grossa de 4,0mm	UND	3624	R\$ 0,45	R\$ 1.630,80
11	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7, na cor vermelha, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tampa anti-asfixiante, ponta grossa de 4,0mm	UND	3624	R\$ 0,45	R\$ 1.630,80
12	CANETA HIDROGRÁFICA, multiuso alto rendimento, longa duração ideal para desenhar e escrever. Tampa anti-asfixiante, ponta grossa de 4,0mm, com 12 cores	PCT	1424	R\$ 8,75	R\$ 12.460,00

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**

VICTOR FREITAS Assinado de forma digital  
 por VICTOR FREITAS  
 MEDEIROS:0070  
 4367560  
 2022.11.09 15:46:03

# ESTADO DO CEARÁ




## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**



13	CANETA HIDROGRÁFICA, multiuso alto rendimento, longa duração ideal para desenhar e escrever. Tampa anti-asfixiante, ponta grossa de 4,0mm, com 6 cores	PCT	3300	R\$ 8,76	R\$ 28.908,00
14	CANETA MARCA TEXTO, para grifar e marcar, ponta facetada. Na cor amarela fluorescente	UND	3424	R\$ 1,00	R\$ 3.424,00
15	COLA BRANCA 90 g, não tóxica, lavável, Secagem rápida.	UND	4400	R\$ 1,66	R\$ 7.304,00
16	COLA COLORIDA COM GLITER, atóxica, brilhante, solúvel em água, para aplicação em papel e similares, cores variadas. Frascos de 23g. embalagem com 06 unidades.	CX	1400	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
17	Cola bastão 40g	UND	324	R\$ 2,10	R\$ 680,40
18	FITA ADESIVA (DUREX) pequena, colorido 12 mm x 10m.	UND	3800	R\$ 0,70	R\$ 2.660,00
19	FITA GOMADA fabricada em polipropileno adesivo em resina de borracha natural rolo com dimensão 38mmx50m	UND	324	R\$ 5,03	R\$ 1.629,72
20	FITA CORRETIVA	UND	324	R\$ 3,22	R\$ 1.043,28
21	GIZ DE CERA COLORIDO, grosso, atóxico, palitos com 10cm de comprimento, 90g. Caixa com 12 unidades.	CX	2100	R\$ 3,20	R\$ 6.720,00
22	LÁPIS DE COR, com 24 cores, tamanho grande, sextavado, atóxico, não perecível, desliza facilmente sobre o papel e não esfarela. Caixa com 24 unidades	CX	4124	R\$ 7,75	R\$ 31.961,00
23	LÁPIS PRETO GRAFITE, nº 02, sem emendas, marca do fabricante impressa, corpo cilíndrico, em madeira na cor preta.	UND	9124	R\$ 0,29	R\$ 2.645,96
24	LIVRO TABUADA, com as 4 operações.	UND	2700	R\$ 1,20	R\$ 3.240,00
25	MASSA DE MODELAR, não toxica, cores variadas. Caixa com 12 unidades.	CX	2100	R\$ 2,38	R\$ 4.998,00
26	PINCEL ESCOLAR REDONDO N° 12, pelo pônei, cabo plástico amarelo, virola alumínio polido.	UND	1800	R\$ 1,53	R\$ 2.754,00
27	RÉGUA, plástica 30cm.	UND	2024	R\$ 0,70	R\$ 1.416,80
28	TINTA GUACHE, caixa com 6 cores (branco, vermelho, amarelo, azul, verde e preto)	CX	1800	R\$ 3,64	R\$ 6.552,00
29	KIT GEOMÉTRICO, com régua 30 cm, transferidor de 180°, esquadro de 45° e de 60° e compasso.	KIT	3100	R\$ 5,25	R\$ 16.275,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 264.998,68</b>

PEREIRO-CE, 09 de novembro de 2022

  
Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

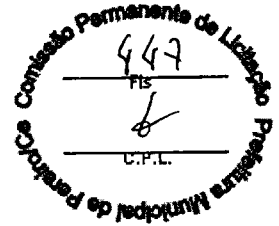
VICTOR FREITAS  
MEDEIROS:0076  
4367560

Assinado de forma digital  
por VICTOR FREITAS  
MEDEIROS:00764367560  
-Dados: 2022.11.09  
15:45:49 -03'00'

Victor Freitas Medeiros  
CPF nº 007.643.675-60  
ALEA COMERCIAL LTDA  
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8  
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE  
(88) 3527-1250 / 3527-1260





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.02/2022-SRP**  
**PROCESSO Nº 1010.01/2022-SRP**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, PEREIRO-CE, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**EMPRESA:** D F DE S SILVA-ME

**ENDEREÇO:** Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros-RN.  
**CNPJ Nº** 04.599.190/0001-66.

**VALOR TOTAL:** R\$ 201.997,36 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos)

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLAR DESTINADOS A PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

**CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

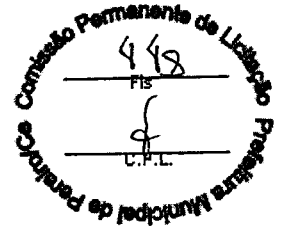
2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços. *f*

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.



**CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 1110.01/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias uteis.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

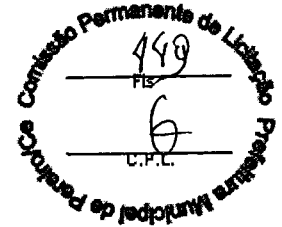
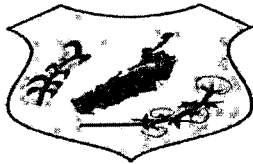
6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



fornecedor no prazo de até 05(cinco) dias, contados do recebimento

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em 10 (dez) dias uteis, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação. ✓

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

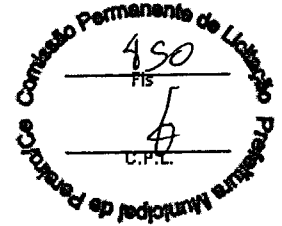
c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

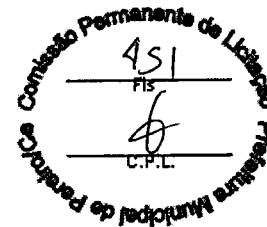
11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

**12.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não manter, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**12.1.2- Quando a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se-á ainda pelas normas fixadas

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

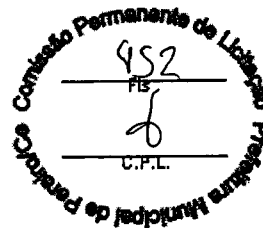
Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

# ESTADO DO CEARÁ



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEREIRO**

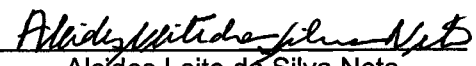


pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 09 de novembro de 2022

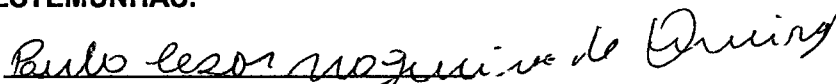
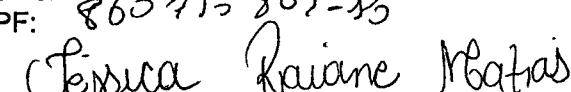
  
Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

D F D E S  
SILVA:04599190000166  
90000166

Assinado de forma digital por D F D E S  
SILVA:04599190000166  
Dados: 2022.11.09  
14:24:16 -03'00'

Diosneci Ferreira de Sena Silva  
CPF nº 941.799.804-87  
D F D E S SILVA-ME  
LICITANTE

### TESTEMUNHAS:

-   
Nome: Paulo Cesar Rodrigues de Araújo  
CPF: 860.715.807-85
-   
Nome: Jéssica Raiane Matias  
CPF: 061.645.643-30

## ESTADO DO CEARÁ


**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PEREIRO**

**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.02/2022-SRP.**

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.02/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 1110.01/2022-SRP

**EMPRESA:** D F DE S SILVA-ME

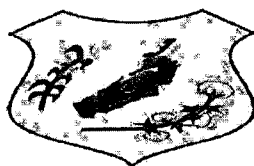
**ENDEREÇO:** Rua da Independência, nº 1162, Centro, CEP: 59.900-000, Pau dos Ferros-RN.

**CNPJ Nº** 04.599.190/0001-66.

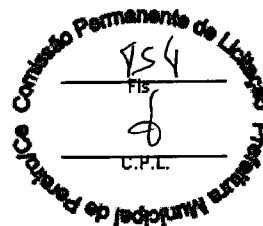
LOTE 02 - KIT ESCOLAR: MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE DIVERSOS - CONFORME ANEXO I					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, base plástica na cor preto com compartimento para dois pinceis	UND	324	R\$ 3,55	R\$ 1.150,20
2	BLOCO ADESIVO (POST-IT), (postites) na medida 76mm x 76mm na cor amarelo.	UND	3624	R\$ 2,25	R\$ 8.154,00
3	AGENDAS - Miolo Organizer Padrão/Com Hot Stamp Verde Capa: 39,6x28,6cm, 4x1 cores, Tinta Escala em Couche Liso 170g. Gravação de Chapa. Papelaço: 35,6x24,6cm, sem impressão em Papelaço 945g. Guarda: 35x24cm, 1x0 cor, Tinta 1 cor em Off-set 120g. Gravação de Chapa. Folhas iniciais: 4 pgs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g. Gravação de Chapa. abertura mês: 24 pgs, 17x24cm, 4 cores, Tinta Escala em Couche Liso 150g. Gravação de Chapa. Dados Pessoais: 16 pgs, 17x24cm, 1 cor, Tinta 1 cor em Off-set 70g. Gravação de Chapa. Miolo Organizer: 192 pgs, 17x24cm, 1 cor, Tinta 1 cor em Off-set 70g. Gravação de Chapa. Laminação Fosca, Nº lados 1(Capa), Dobrado (Folhas iniciais, abertura mês, Dados Pessoais, Miolo Organizer), Com Pré-cola(Folhas iniciais, abertura mês, Dados Pessoais, Miolo Organizer), Furado(Folhas iniciais, abertura mês, Dados Pessoais, Miolo Organizer), Furado(Capa), Com Wire 7/8 Passo 2:1, Capa dura, Hot stamp verde.	UND	324	R\$ 33,50	R\$ 10.854,00
4	ESTOJO ESCOLAR COM ZIPER, em poliéster, capacidade de 50 unidades de lápis e canetas, dimensões 22 x 7 cm.	UND	4724	R\$ 4,00	R\$ 18.896,00
5	GARRAFA PARA ÁGUA 500ml, garrafinha com tampa de bico rosqueável em plástico resistente, na cor branca.	UND	3624	R\$ 2,95	R\$ 10.690,80
6	GARRAFA PARA ÁGUA 250ml, garrafinha com tampa de bico rosqueável em plástico resistente, na cor branca.	UND	1100	R\$ 2,55	R\$ 2.805,00
7	PASTA POLIONDA 55 mm, com elástico e abas.	UND	600	R\$ 4,80	R\$ 2.880,00
8	PEN DRIVE 8 GB, Sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte.	UND	600	R\$ 18,74	R\$ 11.244,00
9	PEN DRIVE 16 GB, Sistemas de fechamento de proteção e de alceamento para transporte.	UND	2700	R\$ 21,00	R\$ 56.700,00

**CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8**  
**Rua Marta Silveira Maciel, nº 04 – Centro – Pereiro – CE**  
**(88) 3527-1250 / 3527-1260**

ESTADO DO CEARÁ




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**PEREIRO**



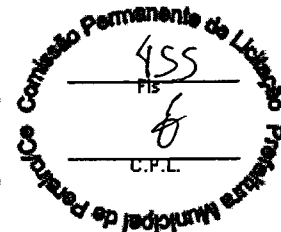
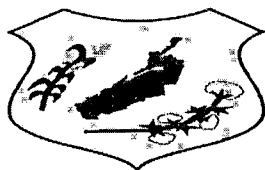
10	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO nas cores azul e preto caixa com 12 unds	UND	324	R\$ 4,40	R\$ 1.425,60
11	Grampeador tipo alicate em metal com cabo emborrachado para grampos 26/6	UND	324	R\$ 25,00	R\$ 8.100,00
12	CALCULADORA DE MESA com no mínimo 12 dígitos	UND	324	R\$ 13,50	R\$ 4.374,00
13	TESOURA MULTIUSO, de aço inoxidável 10 polegadas com cabo de polipropileno preto ponta arredondada	UND	324	R\$ 8,74	R\$ 2.831,76
14	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, cabo plástico, 5 polegadas apropriada para uso escolar, de aço inoxidável ponta arredondada.	UND	4400	R\$ 2,80	R\$ 12.320,00
15	Bolsa estilo carteiro transversal(alça) fabricada em lona ou couro reforçada e resistente. pode ser utilizada de forma transversal perfeita para trabalho ou uso doméstico no dia a dia. modelo multiuso com compartimento interno para notebook: - notebook de até 15 polegadas - tablet -ipad - e-book - caderno/livro medidas: altura: 30cm Comprimento: 40cm Largura: 8cm	UND	324	R\$ 119,00	R\$ 38.556,00
16	PRANCHETA EM ACRILICO 35 X 20	UND	324	R\$ 14,00	R\$ 4.536,00
17	SUPORTE PARA SMARTPHONE	UND	324	R\$ 20,00	R\$ 6.480,00
	<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 201.997,36</b>

PEREIRO-CE, 09 de novembro de 2022

  
Alcides Leite da Silva Neto  
ORDENADOR DE DESPESAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E DESPORTO  
ÓRGÃO GERENCIADOR

D F D E S  
SILVA:0459916  
0000166  
Assinado de forma digital por D F D E S SILVA:04599190000166  
Data: 2022.11.09 14:24:34 -03'00'  
Diosneci Ferreira de Sena Silva  
CPF nº 941.799.804-87  
D F D E S SILVA-ME  
LICITANTE





**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.01/2022-SRP e Nº  
0911.01/2022-SRP.**

**PROCESSO Nº 1010.01/2022-SRP  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110.01/2022-SRP  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES  
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E  
DESPORTO.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLAR DESTINADOS A PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110.01/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 – ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 12.011.917/0003-32, que venceu o LOTE 01 com valor de R\$ 264.998,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). 02 - D F DE S SILVA-ME, CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que venceu o LOTE 02 com valor de R\$ 201.997,36 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).**

Pereiro/CE, 09 de novembro de 2022.

  
ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

**ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO de EDUCAÇÃO E DESPORTO  
ORGÃO GERENCIADOR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO ELETRÔNICO Nº 2508.01/2022-SRP**



**EXTRATO DO CONTRATO**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO** município de Pereiro tornam público o EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.11.01/2022, Nº 09.11.02/2022, Nº 09.11.03/2022, Nº 09.11.04/2022, Nº 09.11.05/2022, Nº 09.11.06/2022, Nº 09.11.07/2022, Nº 09.11.08/2022, Nº 09.11.09/2022, Nº 09.11.10/2022, Nº 09.11.11/2022, Nº 09.11.12/2022, Nº 09.11.13/2022, Nº 09.11.14/2022, Nº 09.11.15/2022, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2508.01/2022-SRP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS, DESTINADOS A ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I. **ÓRGÃO LICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0404.12.122.0231.2.008 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE EDUCACAO. 1313.12.361.0231.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – FUNDAMENTAL. 1313.12.365.0271.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES EDUCACAO BASICA – INFANTIL. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 44.90.52.00 e 33.90.30.00. **CONTRATO Nº 09.11.01/2022 - CONTRATADA:** X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ nº 13.737.194/0001-54. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Isabelle Cavalcante Gonçalves, CPF nº 039.808.173-50. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.044,20 (dezessete mil, quarenta e quatro reais e vinte centavos). **CONTRATO Nº 09.11.02/2022 - CONTRATADA:** X MEDICAL & CLEAN LTDA, CNPJ nº 13.737.194/0001-54. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Isabelle Cavalcante Gonçalves, CPF nº 039.808.173-50. **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.005,48 (cento e quatro mil, cinco reais e quarenta e oito centavos). **CONTRATO Nº 09.11.03/2022 - CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTASME, CNPJ nº 03.829.590/0001-58. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alberto Carlos Araújo, CPF nº 804.855.614-68. **VALOR GLOBAL:** R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). **CONTRATO Nº 09.11.04/2022 - CONTRATADA:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTASME, CNPJ nº 03.829.590/0001-58. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Alberto Carlos Araújo, CPF nº 804.855.614-68. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). **CONTRATO Nº 09.11.05/2022 - CONTRATADA:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.607.801/0001-80. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro José Vieira Soares, CPF nº 931.736.283-49. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.660,00 (cinco mil, seiscentos e sessenta reais). **CONTRATO Nº 09.11.06/2022 - CONTRATADA:** AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 30.607.801/0001-80. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro José Vieira Soares, CPF nº 931.736.283-49. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.940,00 (trinta e um mil, novecentos e quarenta reais). **CONTRATO Nº 09.11.07/2022 - CONTRATADA:** MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA - RUMO CULTURAL, CNPJ nº 12.633.952/0001-21. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Marcos Juliano da Silva, CPF nº 084.309.524-54. **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.474,00 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais). **CONTRATO Nº 09.11.08/2022 - CONTRATADA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.427.407/0001-16. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Talita Medeiros Costa Queiroga, CPF nº 012.742.983-26. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.194,00 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais). **CONTRATO Nº 09.11.09/2022 - CONTRATADA:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 11.427.407/0001-16. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Talita Medeiros Costa Queiroga, CPF nº 012.742.983-26. **VALOR GLOBAL:** R\$ 31.455,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais). **CONTRATO Nº 09.11.10/2022 - CONTRATADA:** D F DE S SILVA-ME, CNPJ nº 04.599.190/0001-66. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Diosneci Ferreira de Sena Silva, CPF nº 941.799.804-87. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). **CONTRATO Nº 09.11.11/2022 - CONTRATADA:** D F DE S SILVA-ME, CNPJ nº 04.599.190/0001-66. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Diosneci Ferreira de Sena Silva, CPF nº 941.799.804-87. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais). **CONTRATO Nº 09.11.12/2022 - CONTRATADA:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF nº 654.140.043-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.893,75 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinco centavos). **CONTRATO Nº 09.11.13/2022 - CONTRATADA:** POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, CNPJ nº 37.990.239/0001-66. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Aécio Nogueira Vasconcelos Junior, CPF nº 654.140.043-15. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.043,75 (vinte e três mil, quarenta e três reais e setenta e cinco centavos). **CONTRATO Nº 09.11.14/2022 - CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA-EPP, CNPJ nº 07.628.070/0001-38. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Anderson Carlos Diniz Silva, CPF nº 083.721.346-00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **CONTRATO Nº 09.11.15/2022 - CONTRATADA:** REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA, CNPJ nº 65.149.197/0002-51. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Leandro Figueiredo de Castro, CPF nº 013.371.746-10. **VALOR GLOBAL:** R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais). **ASSINA PELO(A) CONTRATANTE:** ALCIDES LEITE DA SILVA NETO – EDUCAÇÃO E DESPORTO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. Pereiro-Ce, 09 de novembro de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – PREGOEIRO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110.01/2022-SRP**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0911.01/2022-SRP e Nº 0911.01/2022-SRP. PROCESSO Nº 1010.01/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110.01/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E EXPEDIENTE PARA FORMAÇÃO DE KITS ESCOLAR DESTINADOS A PROFESSORES E ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL E EJA, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, TUDO CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1110.01/2022 -SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: 01 – ALEA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 12.011.917/0003-32, que venceu o LOTE 01 com valor de R\$ 264.998,68 (duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos). 02 - D F DE S SILVA-ME, CNPJ nº 04.599.190/0001-66, que venceu o LOTE 02 com valor de R\$ 201.997,36 (duzentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e seis centavos). Pereiro/CE, 09 de novembro de

Assinado eletronicamente por: Prefeitura de Pereiro -ce - CPF: \*\*\*.705.180-\*\* em 10/11/2022 16:56:56 - IP com nº: 192.168.1.112  
Autenticação em: [www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=641](http://www.pereiro.ce.gov.br/diariooficial.php?id=641)



2022. ALCIDES LEITE DA SILVA NETO - ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO de EDUCAÇÃO E DESPORTO - ORGÃO GERENCIADOR.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 26.11.02/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO - A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO**, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao CONTRATO Nº 14.03.02/2022, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 26.11.02/2021**, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NAS LOCALIDADES DO BAIRRO ESTREITO E VILA NOVA NO MUNICÍPIO PEREIRO-CE (MAPP Nº 5154), CONFORME PROJETO E ORÇAMENTO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO. **CONTRATADO:** AR EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 22.853.186/0001 -64. **PRAZO DE DURAÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Allamo Edgar Fernandes Rolim, CPF nº 011.532.762-24. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Roberto Pinheiro de Lima. Pereiro-CE, 08 de novembro de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ - Presidente da CPL.

